

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201616775

Código MEC: 1453656

Código da Avaliação: 136912

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço da IES:

3228 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS.
CEP:97105-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

TEATRO

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 05/07/2018 15:31:37

Período de Visita: 30/09/2018 a 03/10/2018

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

SOLANGE PIMENTEL CALDEIRA (13016687704)

MARCILIO DE SOUZA VIEIRA (91386284491) -> Ponto Focal

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

Instituição:

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) é uma Instituição Federal de Ensino Superior, constituída como Autarquia Especial vinculada ao Ministério da Educação. Possui autonomia administrativa e de gestão financeira e patrimonial, nos termos do art. 207 da Constituição Federal. Foi criada pela Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, e instalada em 18 de março de 1961. Sua sede está localizada na Avenida Roraima, nº 1.000, no Bairro Camobi, Santa Maria/Rio Grande do Sul, CEP 97105-900. Possui Estatuto alterado e aprovado pela Portaria MEC nº 801, de 27 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 30 de abril de 2001. Como Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal, está inscrita no CNPJ sob o n. 95.591.764/0001-05. A IES foi recredenciada por meio da Portaria nº 505, de 02/05 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 03/05/2011.

Possui 4 Campi fora da sede, que se encontram localizados em Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Silveira Martins e Cachoeira do Sul.

A atual estrutura estabelece a constituição de onze (11) Unidades Universitárias: Centro de Artes e Letras, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Centro de Ciências Rurais, Centro de Ciências da Saúde, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Centro de Educação, Centro de Educação Física e Desportos, Centro de Tecnologia, UFSM Cachoeira do Sul, UFSM Palmeira das Missões e UFSM Frederico Westphalen.

Além disso, a Instituição possui três (3) unidades de educação básica, técnica e tecnológica: o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e a Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo. No ensino presencial, oferece cento e dezesseis (116) cursos/habilidades de graduação e cento e cinco (105) Cursos de Pós-Graduação permanentes, sendo trinta (30) de doutorado, cinquenta e cinco (55) de mestrado e dezenove (19) de especialização, além de um (1) Programa de Pós-Doutorado.

A Instituição incorporou o Ensino a Distância (EaD) no ano de 2004. O credenciamento para atuar nessa modalidade de ensino deu-se pela implementação do Curso de Graduação em Educação Especial (licenciatura) e do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial – Audiocomunicação e Deficientes Mentais.

Fundada em 1970, o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM) representa uma referência em saúde para a região centro do Rio Grande do Sul. Atua como hospital-escola, com sua atenção voltada para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e assistência em saúde.

A UFSM tem por missão: Construir e difundir conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, de modo sustentável e, como visão: ser reconhecida como uma instituição de excelência na construção e difusão do conhecimento, comprometida com o desenvolvimento da sociedade, de modo inovador e sustentável.

O Índice Geral de Cursos da UFSM em 2016 foi 4 (quatro) e o Índice Geral de Cursos Contínuo foi 3,8080 (2016).

As atividades de pesquisa ganharam destaque especial no decorrer da década de 1990. Atualmente são absoluta minoria os departamentos e cursos em que não haja um curso de pós-graduação ou um grupo de pesquisa qualificada. A PRPGP gerencia 51 Programas de Pós-Graduação, divididos em 83 cursos de Pós-Graduação, dos quais 45 cursos de mestrado acadêmico, 6 cursos de mestrado profissional, 29 cursos de doutorado, 1 curso de doutorado em rede e 2 cursos de mestrado em rede. No período de 2005-2010, foram publicados 2101 artigos, passando para 10.555 artigos, no período 2011-2015. A UFSM tem recebido aportes financeiros substanciais vista edital de agências financeiradoras como o CNPq, a FAPERGS, a CAPES e a FINEP, consolidando-se no cenário nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A política de extensão da UFSM considera que as ações de extensão-pesquisa-ensino, com suas fronteiras diluídas, devem girar em torno de problemas identificados pelas demandas sociais, cujos principais aspectos são apresentados a seguir: Valorização da cultura; Interação dialógica entre a universidade e a sociedade; Apoio à população; Valorização das ações de extensão; Impacto regional e transformação social; Construção de conhecimento; Ação interdisciplinar, multidisciplinar e transdisciplinar; Estímulo às artes.

A IES possui em seu PDI políticas e programas bem estabelecidos para atividades de Pesquisa, tanto ao nível de Graduação como na Pós-Graduação. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica está implantado e atende às necessidades de envolvimento dos alunos da graduação com as práticas de pesquisa. As políticas de gestão estão associadas às diretrizes e princípios que norteiam a gestão administrativa da Universidade e estabelecem a base para a governança universitária.

A construção do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) foi feita a partir das informações coletadas junto à comunidade durante o processo de elaboração do PDI 2016-2026, o qual foi conduzido de maneira a discutir a Universidade sob o prisma de sete desafios institucionais, os quais foram definidos pela Comissão Central do PDI: 1 - Internacionalização; 2 - Educação Inovadora e Transformadora com Excelência Acadêmica; 3 - Inclusão Social; 4 - Inovação, Geração de Conhecimento e Transferência de Tecnologia; 5 - Modernização e Desenvolvimento Organizacional; 6 - Desenvolvimento Local, Regional e Nacional; 7 - Gestão Ambiental. O formato escolhido para embasar a elaboração das políticas tem o propósito de, na medida do possível, realizar uma construção coletiva que represente o pensamento da instituição sobre quais diretrizes devem ser consideradas no desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Sendo assim, a formação que a Universidade Federal de Santa Maria propõe é o compromisso social e a responsabilidade por uma formação sólida, humana e cidadã. Transcede dessa forma o espaço da sala de aula e articula-se com as diferentes situações que circundam a Universidade, buscando a formação crítica reflexiva como princípio orientador dos projetos de curso em todos os níveis de formação.

Santa Maria é a maior cidade da região central do estado, com um PIB per capita de R\$ 20.847,00. É a 5ª cidade mais populosa e a maior da metade sul do estado. Tem uma estrutura e uma vocação econômica voltada para a prestação de serviços, posteriormente acentuada com o estabelecimento dos serviços públicos estatais e federais e com o desenvolvimento do comércio.

As bases econômicas do município são evidenciadas pelos empregos ofertados. Os dados disponíveis revelam alta importância do setor terciário, destacando-se o comércio, os serviços públicos, incluindo os da Universidade Federal de Santa Maria, e os militares.

A grande massa e fluxo monetário na cidade de Santa Maria depende fundamentalmente do serviço público. Destaca-se na região, no estado e no país como cidade portadora de funções relacionadas à prestação de serviços: comercial, educacional, médico hospitalar, rodoviário e militar policial.

Estas funções urbanas terciárias absorvem mais de 80% da população ativa da cidade, principalmente o setor ocupado em atividade comercial e educacional. No aspecto funcional da cidade, aparece em 2º lugar o setor primário (agropecuário) e em 3º, o setor secundário: indústrias de pequeno e médio porte, voltadas para o beneficiamento de produtos agrícolas, metalurgia, mobiliários, calçados, laticínios, etc.

Curso:

Curso:

O Curso de TEATRO, licenciatura, da Universidade Federal de Santa Maria, está sediado na Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000, Camobi, Santa Maria/RS, CEP 97105-900. A Licenciatura Plena em Artes Cênicas foi criada em 1978, tendo sido extinta e substituída pelo Bacharelado em Artes Cênicas, com habilitação em Direção e/ou Interpretação Teatral, em 1995. A extinção da Licenciatura levou ao esvaziamento do número de professores de teatro em escolas da região central do RS, permitindo a atuação de profissionais de outras áreas nessa lacuna. Constatou-se ainda restrição ao campo de atuação dos bacharéis, que não podiam participar de concursos e ingressar na carreira do magistério na rede de ensino pública.

A fim de atender a demanda das escolas das redes pública e privada de ensino, decidiu-se criar a Licenciatura em Teatro na UFSM, principalmente pela sua abrangência regional no Rio Grande do Sul. A proposta de sua implementação integrou o projeto do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais/REUNI, presente no Decreto 6096, de 24/04/07. Em 2008, o Conselho Universitário aprovou a criação da Licenciatura em Teatro, em 26/09/2008, através do parecer da CLR 130/2008 sobre o processo do Conselho Universitário n. 252/2008. O Curso teve início em 08/03/2010 e foi reconhecido conforme Portaria nº 298, de 9 de julho de 2013, publicada no DOU de 10/07/2013, seção 1, páginas 25 e 26.

O Curso de TEATRO, Licenciatura, é de modalidade presencial, com periodicidade semestral. O tempo mínimo para a formação do licenciando em Teatro é de 4 anos (8 semestres) e o tempo máximo é de 6 anos (12 semestres), conforme normativa instituída p/ UFSM (Resolução 033/2015 da Pró Reitoria de Graduação). A carga horária do Curso está distribuída em 2535h (Disciplinas Obrigatórias), 180h (Disciplinas Complementares de Graduação), 200h (Atividades Complementares de Graduação), total de 2915 horas.

De acordo com verificação in loco, o curso está em processo de reformulação e adaptação de seu Currículo à Resolução do CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015, que, conforme SÚMULA DO PARECER Nº CNE/CP 7/2018, publicada no DOU Nº 138, página 11, seção 1, de 19 de julho de 2018, teve, mais uma vez, prorrogação do prazo estabelecido na Resolução CNE/CP nº 1, de 9 de agosto de 2017, que alterou o artigo 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, passando o prazo para 4 (quatro) anos, citamos textualmente o DOU: REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 2, 3, 4 E 5 DO MÊS DE JULHO/2018 CONSELHO PLENO - Processos: 3001.000018/2006-09 e 23001.000133/2007-56 Parecer: CNE/CP 7/2018 Relatores: Antonio Cesar Russi Callegari e Malvina Tania Tuttman

Interessado: Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo estabelecido na Resolução CNE/CP nº 1, de 9 de agosto de 2017, que alterou o artigo 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015

Voto do pedido de vista: Voto favoravelmente à alteração do artigo 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, conforme o Projeto de Resolução anexo a este Parecer.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO por maioria.

Texto do Projeto de Resolução anexo ao Parecer CNE/CP 7/2018:

Art. 1º Alterar o prazo, previsto no Art. 22, da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 22. Os cursos de formação de professores, que se encontram em funcionamento, deverão se adaptar a esta Resolução no prazo improrrogável de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CNE/CP nº 1, de 9 de agosto de 2017, e demais disposições em contrário.

Até o presente momento, o NDE tem uma proposta estruturada que atende à referida Resolução, estando em elaboração final das ementas e conteúdos programáticos.

Os alunos têm acesso ao Curso por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSu) através do Exame Nacional do Ensino Médio -ENEM, do Processo Seletivo Seriado (PSS, que finaliza o processo iniciado em 2014, cuja última turma é a do presente ano), ou por processo de Transferência ou Reingresso. O ingresso acontece em turma única no primeiro semestre letivo. O curso realiza suas aulas nos períodos da manhã e tarde (integral), e não são realizados testes de aptidão. O número de vagas para o Curso de Licenciatura em Teatro é de 20, sendo 16 vagas para ingresso pelo ENEM e 4 vagas pelo PSS.

O apego à responsabilidade social está evidenciado no modo de pensar e desenvolver o Curso, contemplando um estágio supervisionado voltado para a formação de um aluno atento às demandas da comunidade local e regional e ações que vão ao encontro da população, assim como atividades complementares que contemplam o ensino, a pesquisa e a extensão.

A Coordenação do Curso é exercida pela Prof.^a Inajá Neckel, graduada em Artes Cênicas – Bacharelado em Interpretação Teatral pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em 2004, Mestre em Artes pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em 2011. Tem experiência na área de Artes, com ênfase em Teatro, atuando principalmente nos seguintes temas: teoria teatral, pedagogia teatral, interpretação teatral e encenação.

Está há 7 anos e meio em exercício na IES, sendo 2 anos e meio como coordenadora do curso, é contratada em regime integral, DE, dispõe de uma carga horária de 20 horas semanais para atuar junto à coordenação.

O NDE é composto por 7 (sete) docentes, todos com titulação de mestres ou doutores, e regime de trabalho de Dedicação exclusiva. Está organizado de acordo com a Resolução do Conselho Universitário Nº 97/2015, prevendo estratégias de renovações parciais para seus membros e reuniões periódicas pelo menos duas vezes por semestre, ou sempre que convocados por seu presidente ou por decisão da maioria dos seus membros. Composição atual conforme Portaria nº 129/2018/CAL/UFSM: Presidente: Prof.^a Inajá Neckel (MESTRADO), Vice-Presidente: Prof.^a Rossana Perdomini Della Costa Vellozo (DOUTORADO), Representantes docentes: Prof.^a Raquel Guerra (DOUTORADO), Prof. ^a Cândice Moura Lorenzoni (DOUTORADO), Prof. José Renato Noronha (DOUTORADO), Prof.^a Marcia Berselli (MESTRADO), Prof.^a Miriam Benigna Lessa Dias (DOUTORADO). Todos com participação efetiva na concepção do novo Projeto Pedagógico do Curso, em elaboração, contratados em regime de trabalho de tempo integral, dedicação exclusiva, sendo o tempo médio de permanência dos docentes no NDE de 4 anos e a média de permanência do corpo docente no curso de 5 anos.

Não oferece disciplinas na modalidade a distância; não há compartilhamento de espaços físicos com outra instituição de ensino.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

O processo nº 201207537, protocolado em 19/10/2016, refere-se à Avaliação de Renovação de Reconhecimento de Curso de TEATRO, licenciatura, da Universidade Federal de Santa Maria, Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, modalidade presencial, com periodicidade semestral.

Não há divergência entre o endereço do ofício de designação e da visita: Avenida Roraima, 1000, Camobi, Santa Maria/RS, CEP 97105-900.

Foi feita a leitura da documentação postada no Portal do e-MEC, para tanto, a comissão de avaliação procedeu à análise do Formulário Eletrônico (FE), do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), assim como itens constantes do Despacho Saneador.

A partir da leitura da documentação disponibilizada, listou os principais aspectos a serem observados nas dimensões que compõem a avaliação.

Analisou o PDI e suas relações com o PPC, os currículos dos docentes e suas titulações, a matriz curricular e seus desdobramentos, bibliografias e ementário. Planejou a reunião com a direção da instituição avaliada, coordenação do curso, membros do NDE, professores, CPA e alunos, verificando todas as informações encaminhadas ao E-MEC para subsidiar a avaliação de Renovação de Reconhecimento do Curso de TEATRO, licenciatura, da Universidade Federal de Santa Maria, Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
-----------------	-----------	-----------------	----------------------	---

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ADRIANA DAL FORNO	Mestrado	Integral	Estatutário	307 Mês(es)
ARTHUR EDUARDO ARAUJO BELLONI	Doutorado	Integral	Estatutário	55 Mês(es)
CANDICE MOURA LORENZONI	Doutorado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
DANIEL REIS PLA	Doutorado	Integral	Estatutário	85 Mês(es)
DIEGO DE MEDEIROS PEREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
ELCIO GIMENEZ ROSSINI	Doutorado	Integral	Estatutário	66 Mês(es)
INAJA NECKEL	Mestrado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
JOSE RENATO NORONHA	Doutorado	Integral	Estatutário	63 Mês(es)
MARCIA BERSELLI	Mestrado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
Mariane Magno Ribas	Doutorado	Integral	Estatutário	67 Mês(es)
MIRIAM BENIGNA LESSA DIAS	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
PABLO CANALLES	Mestrado	Integral	Estatutário	98 Mês(es)
Raquel Guerra	Doutorado	Integral	Estatutário	64 Mês(es)
ROSSANA PERDOMINI DELLA COSTA	Doutorado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
SILVANA BAGGIO AVILA	Mestrado	Integral	Estatutário	64 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário 4.000 Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.
Contexto educacional

3

Justificativa para conceito 3:O Centro de Artes e Letras (antiga Faculdade de Belas Artes) foi fundado em 1961, e a Licenciatura Plena em Artes Cênicas foi criada em 1978, tendo sido extinta e substituída em 1995 pelo Bacharelado em Artes Cênicas, com habilitação em Direção e/ou Interpretação Teatral. A extinção da Licenciatura Plena em Artes Cênicas trouxe um esvaziamento do número de professores de teatro em escolas da região central do Rio Grande do Sul, permitindo a atuação de profissionais de outras áreas nessa lacuna. A fim de atender a demanda das escolas das redes pública e privada de ensino, decidiu-se criar a Licenciatura em Teatro na UFSM, com abrangência regional, devido à localização geográfica central da cidade no Rio Grande do Sul. A proposta integrou o projeto do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). Em 2008, o Conselho Universitário aprovou a criação da Licenciatura em Teatro, através do parecer da CLR 130/2008 sobre o processo do Conselho Universitário n. 252/2008, autorizadas 20 vagas na modalidade presencial (turno integral). O curso se sustenta sobre o caráter investigativo teórico e prático da criação cênica, tendo como objetivo relacionar o processo criativo no teatro com a prática pedagógica.O PPC contempla de maneira suficiente as demandas efetivas de natureza econômica e social Os eixos que norteiam o PPC estão pautados nas demandas sociais locais, centrados na melhoria do sistema educacional, com a formação de professores para atuar na educação básica e de agentes de desenvolvimento com o propósito de transformação social e econômica. Conforme verificação in loco, o curso está em processo de reformulação e adaptação de seu Currículo à Resolução do CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015, que, conforme SÚMULA DO PARECER Nº CNE/CP 7/2018, publicada no DOU Nº 138, página 11, seção 1, de 19de julho de 2018, teve, mais uma vez, prorrogação do prazo estabelecido na Resolução CNE/CP nº 1, de 9 de agosto de 2017, que alterou o artigo 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, passando o prazo para 4 (quatro) anos. Até o presente momento, o NDE tem uma proposta estruturada que atende à referida Resolução, estando em elaboração final das ementas e conteúdos programáticos.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

4

Justificativa para conceito 4: As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão muito bem implantadas no âmbito do curso. Dentro da perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a política de pesquisa do curso visa integrar tais atividades às atividades curriculares, seja inter-relacionando projetos de professores/pesquisadores com a participação de discentes ou pensando as atividades de ensino como espaço privilegiado para a construção de pesquisas, a partir das quais se construirá a extensão através do diálogo permanente com a sociedade. A pesquisa, a partir do quinto semestre do curso, passa a ser mais presente nas atividades dos alunos, uma vez que as disciplinas de Montagem Teatral I e Estágio Supervisionado em Teatro I preveem em seus objetivos a elaboração de projetos, ainda que não tenham o caráter de iniciação científica, como comprovam os PROJETOS DESENVOLVIDOS: Documentação audiovisual das artes cênicas; Teatro e Infâncias: investigações acerca de práticas teatrais desenvolvidas com crianças; Teatro e tecnologia: sobre a interdisciplinaridade das artes com as mídias digitais; Cinema Frankenstein: criação e desenvolvimento de roteiro; Etnias- interações artístico-pedagógicas com os Kaingang da aldeia Três Soitas de Santa Maria; Laboratório de pesquisa e produção cênico musical: pesquisa, ensino e extensão através da experiência com teatro ; Procedimentos e práticas de colaboração artística horizontal: as quatro funções da cena como mote para o jogo; Colaboração e acessibilidade: criação de um espetáculo para surdos e ouvintes; Pedagogia e historiografia teatral: diálogos, extremismos e saltos; Criação de Lab. de Ensino de Teatro; Teatro de formas animadas e educação; Cinecirco; Circuito arte: produção e gestão cultural para artes da cena; Mambembe: teatro de investigação e ação da arte popular; Práticas cênicas com alunos surdos; O teatro na educação e o espetáculo na escola; Drama e Infâncias: práticas pedagógico-teatrais com crianças; Laboratório de ensino de Teatro. Atividades de extensão são desenvolvidas com projetos incluindo discentes e docentes visando intervenção junto à sociedade, no sentido de a universidade cumprir seu papel social historicamente construído, onde a comunidade é interlocutora constante nos processos dos alunos, bem como da prática empreendida pelo corpo docente. São exemplos de EVENTOS contínuos: Seminário da Licenciatura em Teatro - Bienal; Encontro Internacional de Palhaços da Coxilha - Anual; Encontro de Estágios - Semestral. As atividades curriculares do curso preveem em sua carga horária, atividades práticas, cujo objetivo é possibilitar a integração entre as três dimensões fundamentais do princípio da universidade. Os discentes têm em algumas atividades curriculares uma parte da carga horária destinada a atividades teóricas junto ao professor ministrante e outra parte da carga horária voltada para a prática pedagógica. Além das políticas citadas há também a política de inclusão social, que se refere a responsabilidades concernentes ao atendimento de discentes portadores de necessidades especiais como: recursos didático-pedagógicos; acesso as dependências das unidades e subunidades acadêmicas; pessoal docente e técnico capacitado; oferta de cursos que possam contribuir para aperfeiçoamento das ações didático-pedagógicas. Apresenta ainda participação efetiva em PROGRAMAS como: PIBID - Programa Instituição de Bolsas de Iniciação a Docência; PROLICEN – Programa de Licenciaturas; FIPE – Fundo de incentivo a Pesquisa; FIEX - Fundo de Incentivo à Extensão; PEIPSM – Programa Especial de Incentivo à Pesquisa para o Servidor Mestre; PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (CNPq/UFSM); PROBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (FAPERGS/UFSM). No que diz respeito à internacionalização, estão centrados nos convênios e possibilidades de intercâmbio oferecidas pela UFSM. Os intercâmbios realizados pelos estudantes foram, sobretudo, realizados na Argentina, e acolhimento de uma estudante do Paraguai.

1.3. Objetivos do curso

3

Justificativa para conceito 3: Os objetivos do curso apresentam suficiente coerência quanto ao perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. O projeto pedagógico do curso de Teatro, objetiva proporcionar a formação em nível superior de professores Licenciados, para atuar nas diversas modalidades de ensino, como educação básica, educação de jovens e adultos, cursos livres, em espaços formais e não-formais. Tal formação se dá com o desenvolvimento da consciência crítica, compreensão da identidade sociocultural e do seu papel como profissional docente; ampliar a participação do professor para além da sala de aula, colaborando na articulação entre escola/comunidade/sociedade. As dimensões, ética, humanista, crítica, autônoma e engajada com a intervenção e transformação do meio social são também contempladas na formação do licenciado. Observando-se a necessária adequação, em andamento, à Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que deverá acontecer até 2019.

1.4. Perfil profissional do egresso

4

Justificativa para conceito 4: O perfil profissional expressa de muito bem as competências do egresso. A formação não se restringe à competência técnica, mas objetiva um profissional que seja competente política e socialmente, um agente social de transformação. Também é privilegiada a habilidade no uso de tecnologias de informação, compreendida como meio necessário, não um fim em si mesmo, cuja aplicabilidade deve estar direcionada a facilitar/otimizar o desenvolvimento de atividades cotidianas. O princípio dialógico é valorizado, resguardando o trabalho cooperativo e compreendendo a educação como processo contínuo, permanente e inacabado, e a aprendizagem um processo de construção de conhecimentos, habilidades e valores, com competência para o exercício do magistério na educação básica formal (ensino fundamental e ensino médio), bem como no ensino não-formal, através de oficinas pedagógicas e ações culturais. Nesse contexto, o princípio metodológico orientador do trabalho docente está balizado na ação-reflexão-ação, de modo que o professor por meio do diagnóstico das situações-problemas possa com a necessária habilidade intervir adequadamente e alcançar os resultados esperados. Interessante ressaltar o perfil elaborado a partir de respostas a um questionário enviado pela Coordenação do curso de Licenciatura em Teatro aos egressos, a maior parte dos ex-alunos realiza mais de uma atividade relacionada ao fazer teatral: ministram aulas de teatro na educação básica do RS, por vezes atuando em mais de uma cidade da região, bem como em Centros de Referência de Assistência Social e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, ou em projetos sociais em outros estados; atuam na gestão de projeto de extensão vinculado à Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); continuam seus estudos em grupos de estudos, outras graduações ou pós-graduações em áreas afins, artes, educação e humanidades no estado e no Uruguai, o que demonstra interesse em uma formação ampliada e transdisciplinar. Existem ainda outros egressos que trabalham diretamente ligados à criação e produção de espetáculos teatrais ou ao fazer teatral como técnicos de som ou iluminação, prestando consultoria, ou administrando espaço cultural, em companhias da cidade e região, ou mesmo atuando em instituições privadas. Salienta-se ainda que 3 egressos participam de grupos de estudos: ATINUKE: sobre o pensamento da mulher negra no Espaço e Ponto de Cultura Africanamente em Porto Alegre; Grupo de Pesquisa Paulo Freire - Santa Maria; Grupo de Pesquisa FLOEMA - Núcleo de Estudos em Estética e Educação e Grupo de Pesquisa/CNPQ / Filosofia, Cultura e Ensino Médio.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)

3

Justificativa para conceito 3: A estrutura curricular da Licenciatura em Teatro propõe a convergência entre a formação teatral e a formação voltada ao ensino de teatro por meio dos Conteúdos Curriculares Específicos, das Práticas Educacionais e dos Estágios Supervisionados, além da elaboração e escrita de um Trabalho de Conclusão de Curso. São 1.590 horas de Conteúdos Curriculares para a aquisição e construção de conhecimentos relativos à linguagem teatral, incluídas neste núcleo disciplinas relativas à formação do professor, conhecimentos relativos à prática educacional em seus aspectos históricos, sociológicos, filosóficos e estruturais. Nos 5º e 6º semestres do curso há vivência prática da organização do espetáculo teatral, elaboração e execução de um projeto artístico (com a direção de um professor) e a relação da produção com o público, experimentando todas as etapas da produção cênica. As Práticas Educacionais são compostas por sete disciplinas, totalizando carga horária de 420 horas, distribuídas ao longo dos seis primeiros semestres do curso. As disciplinas nomeadas como Práticas Educacionais em Teatro I, II, III e IV, propõem desenvolver conteúdos referentes ao estudo e à prática de metodologias do ensino do teatro, centrados em diferentes públicos e espaços educacionais, bem como instrumentalizando os discentes nas questões relativas à história, às leis e à estruturação do ensino do teatro no Brasil. O eixo referente aos Estágios Supervisionados (405 horas) compreende as seguintes disciplinas: Estágio Curricular Supervisionado de Docência em Teatro I - Ensino Fundamental; Estágio Curricular Supervisionado de Docência em Teatro II - Ensino Médio; Estágio Curricular Supervisionado de Docência em Teatro III - Oficina de Teatro; e mais Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II - 120 horas). A estrutura curricular prevê o desenvolvimento de 200 horas de Atividades Complementares de Graduação (ACGs): práticas opcionais e transversais na formação do discente, atividades normatizadas pela Resolução nº. 022/99 de 19/11/1999/UFSM, que estabelece normas para registro e que deverão ser validadas pelo Colegiado do Curso. Complementando, as Disciplinas Complementares de Graduação (DCGs), ofertadas até o 6º semestre do curso, que totalizam carga obrigatória de 180 horas, visando complementação, atualização e aperfeiçoamento dos conteúdos trabalhados nas disciplinas obrigatórias do curso. Estas disciplinas são normatizadas na UFSM pela Resolução nº. 027/99 de 23/12/1999/UFSM, que estabelece as normas para a criação de DCG's. Caberá ao Colegiado do Curso a normalização e aprovação da oferta das DCG's. A estrutura organizativa do curso articula teoria e prática, valoriza os saberes estabelecidos formalmente e ao mesmo tempo reconhece aqueles considerados de senso comum, sem estabelecer entre estes qualquer escala de valorização: ao invés da "racionalidade instrumental" a "racionalidade integrativa teoria e prática". A carga horária do Curso está distribuída em 2535h (Disciplinas Obrigatórias), 180h (Disciplinas Complementares de Graduação), 200h (Atividades Complementares de Graduação), total de 2915 horas. Conforme verificação in loco, o curso está em processo de reformulação e adaptação de seu Currículo à Resolução do CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015. Até o presente momento, o NDE tem uma proposta estruturada que atende à referida Resolução. Pelo exposto, no momento, ainda se faz necessária atualização da estrutura curricular com adequação das cargas horárias, levando-se em consideração a SÚMULA DO PARECER Nº CNE/CP 7/2018, publicada no DOU Nº 138, página 11, seção 1, de 19de julho de 2018, que prorroga, mais uma vez, o prazo estabelecido na Resolução CNE/CP nº 1, de 9 de agosto de 2017, que alterou o artigo 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, passando o prazo para 4 (quatro) anos, conforme transcrito: Art. 1º Alterar o prazo, previsto no Art. 22, da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que passa a ter a seguinte redação: Art. 22. Os cursos de formação de professores, que se encontram em funcionamento, deverão se adaptar a esta Resolução no prazo improrrogável de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação.

1.6. Conteúdos curriculares

3

Justificativa para conceito 3: A relação entre teoria e prática se dá de modo processual à apropriação da linguagem teatral e seu ensino. A partir do 5º semestre, a elaboração de projetos e a orientação dos mesmos em suas diferentes etapas (planejamento, execução e reflexão) passa a fazer parte do processo formativo do discente nos conteúdos curriculares de estágios supervisionados, da montagem coletiva de espetáculo teatral e monografia individual de conclusão de curso, buscando contemplar as instâncias do ensino, da pesquisa e da extensão universitários. O corpo docente busca atualizar seus dispositivos de avaliação e metodológicos para garantir a acessibilidade pedagógica e atitudinal. Neste sentido, as Reuniões Pedagógicas, Avaliação dos Discentes, bem como o NDE têm evidenciado em suas discussões abordagens que destacam pontos de contato entre diferentes conteúdos curriculares. Como já explicitado, o Curso está em processo de reformulação e adaptação de seu Currículo à Resolução do CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015. A partir de 2014, o NDE passou a realizar reuniões com uma frequência maior (em geral duas por mês) para agilizar o processo de reformulação do PPC. No momento, ainda se faz necessária atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e atualização da bibliografia. Considerando-se, porém, conforme exposto anteriormente, a SÚMULA DO PARECER Nº CNE/CP 7/2018, publicada no DOU Nº 138, página 11, seção 1, de 19de julho de 2018, que prorroga, mais uma vez, o prazo estabelecido na Resolução CNE/CP nº 1, de 9 de agosto de 2017, que alterou o artigo 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, passando o prazo para 4 (quatro) anos. Ressalta-se que os conteúdos referentes à educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena estão sendo trabalhados na forma de seminários temáticos nas disciplinas, em leitura e análise de estudos de caso, utilizando para isso artigos e materiais audiovisuais que versam sobre o tema em relações que tangenciam o fazer teatral e o ensino de teatro. Além disso, o Estágio Supervisionado de Docência em Teatro III - Oficina de Teatro tem privilegiado a ação dos discentes junto às comunidades quilombolas e indígenas para que compreendam esse processo como formador em sua prática no ensino do teatro. A abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de direitos humanos e educação ambiental também são trabalhadas de modo transversal, especialmente nas disciplinas de Estágios e Práticas Educacionais.

1.7. Metodologia

3

Justificativa para conceito 3: As metodologias empregadas nos conteúdos curriculares visam uma relação articulada e colaborativa entre ensino, pesquisa e extensão buscando que o discente possa desenvolver um percurso formativo de modo autônomo e flexível mediante seus interesses e problematizações relativas ao ensino de teatro ou ao ser docente-artista. As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada. As estratégias de ensino, as formas e os mecanismos de ação e de intervenção em sala de aula são desenvolvidas de acordo com as particularidades de cada disciplina. Os procedimentos metodológicos incluem o planejamento das atividades, detalhando os conteúdos e distribuindo-os ao longo do período da atividade. As atividades desenvolvidas pelos professores incluem aulas expositivas, seminários, palestras, apresentações orais dos alunos, aulas participativas teóricas e práticas para aprendizagem específica do Teatro, entre outras modalidades.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

4

Justificativa para conceito 4: Os Estágios curriculares supervisionados (405h/a) estão organizados nas seguintes disciplinas: Estágio Supervisionado de Docência em Teatro I - Ensino Fundamental, com carga horária de cento e cinquenta (150) horas; Estágio Supervisionado de Docência em Teatro II - Ensino Médio, com carga horária de cento e cinquenta (150) horas, e Estágio Supervisionado de Docência em Teatro III - Oficina de Teatro, com carga horária de cento e cinco (105) horas. Nos Estágios I e II, 150 horas/aula, são destinadas sessenta horas para o desenvolvimento de conteúdos relativos à disciplina; trinta (30) horas para as orientações de estágio individuais; trinta (30) horas para o planejamento das aulas pelo(a) estagiário(a) e trinta (30) horas para realização da prática em campo. No Estágio III, do total de cento e cinco (105) horas/aula, são destinadas trinta (30) horas para o desenvolvimento de conteúdos relativos à disciplina; trinta (30) horas para as orientações de estágio individuais; vinte (20) horas para planejamento das aulas pelo(a) estagiário(a) e vinte e cinco (25) horas para realização da prática em campo. O convênio n. 82/2015, com Secretaria de Educação Municipal de Santa Maria, dispõe sobre a realização de Estágio Obrigatório em Unidades da sua rede e, com o Estado, há a Instrução Normativa n. 01/2013, da Secretaria de Estado da Educação, que dispõe sobre o Estágio Curricular Obrigatório de alunos(as) de curso superior e técnico nas escolas da rede pública estadual, nas Coordenadorias Regionais de Educação - CREs e na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. A supervisão e a orientação dos estágios são realizadas por professores do Curso de Licenciatura em Teatro. As orientações são realizadas semanalmente e de forma individual em encontros de uma hora por orientando. A supervisão em campo, segundo as Normas de Estágio do Curso, é realizada por meio de, no mínimo, duas observações e é realizada pelo professor regente da turma/disciplina na qual o estagiário esteja desenvolvendo seu projeto. No ano de 2017, foram implementadas as Normas para Regulamentação de Estágio, aprovadas em todos os âmbitos da Universidade. Os estágios são realizados em conformidade com as determinações legais quanto a convênios institucionais, termos de compromisso, cobertura de seguro, instalações do estágio, carga horária semanal, supervisão docente. Cumprido o estágio o aluno apresenta os resultados/conclusões da experiência, indicando dificuldades, limitações e aprendizados. A conclusão do estágio é objeto de avaliação do docente-supervisor, do aluno e do profissional da instituição de realização do estágio. O estágio curricular supervisionado implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

4

Justificativa para conceito 4:O estágio curricular supervisionado implantado está regulamentado/institucionalizado e promove muito bem a relação com a rede de escolas da Educação Básica, considerando: acompanhamento pelo docente da IES (Orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do semestre letivo, com vivência da realidade escolar de forma integral. Os estágios são supervisionados pelos docentes ministrantes das atividades curriculares e desenvolvidos em escolas da rede pública municipal e estadual, objetivando consolidação entre teoria e práxis, aproximação entre a universidade e a sociedade. Os discentes têm a oportunidade de participar do processo de elaboração de atividades docentes no ensino fundamental e médio em todas as suas etapas, com acompanhamento e supervisão do docente da universidade. O total de carga horária do estágio é de 405 horas.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

4

Justificativa para conceito 4:De modo a promover a relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica de modo formal e público, em 2017 ocorreu o I Encontro dos Estágios da Licenciatura em Teatro. A ação fortaleceu os laços com a comunidade escolar, oferecendo visibilidade às práticas artístico/pedagógicas do Teatro, e a possibilidade de troca de experiências entre os participantes do evento. O I Encontro dos Estágios da Licenciatura em Teatro foi contemplado pelo Edital FIEX/CAL/UFSM-2017, coordenado pelos professores das disciplinas de Estágio I e II: foram compartilhadas as práticas de Docência I e II, debatidas as metodologias, discutidas as temáticas exploradas, entre outros. Em 5 e 6 de junho de 2018 aconteceu o II Encontro dos Estágios da Licenciatura com o mesmo sucesso. Os Relatórios Finais de Estágio são compartilhados com as unidades de Educação Básica, em alguns casos, ficando à disposição nas bibliotecas das unidades. Ao longo de todo o processo de planejamento e execução das práticas de estágio, estagiário(a), professor orientador e professor regente da unidade, permanecem em constante diálogo e, sempre que necessário, os procedimentos e metodologias são revistos frente às demandas. O estágio curricular supervisionado implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado, incluindo o supervisor de estágio; acompanhamento/participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica; participação dos docentes da Educação Básica no processo de orientação/formação dos licenciandos.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

4

Justificativa para conceito 4:O(a) estagiário(a) é entendido como um docente-artista que estabelece relações entre seu repertório artístico e as possibilidades metodológicas de promover ações no contexto de sua prática de estágio. Ao longo das disciplinas de estágio, são aprofundados conhecimentos relativos às principais metodologias de ensino de Teatro e dos documentos oficiais que subsidiam tais práticas nos espaços formais e não formais de educação. Materiais relativos a experiências práticas realizadas são apresentados e discutidos ao longo das disciplinas. Ressalta-se que as disciplinas de estágio promovem seminários temáticos a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais, problematizando temas relativos à: educação das relações étnico-raciais, cultura africana e afro-brasileira, educação indígena, educação ambiental, relações de gênero, educação especial, práticas teatrais no contexto da América Latina. Semanalmente são realizadas avaliações das práticas desenvolvidas em campo desenvolvendo uma reflexão teórica sobre as práticas. O Projeto inicial e o Relatório Final buscam articular a teoria estudada em sala com a prática vivenciada na escola. O Relatório Final de Estágio é compartilhado no Encontro dos Estágios da Licenciatura em Teatro, e os estagiários(as) são incentivados a publicizar as reflexões teóricas geradas pelas práticas, em eventos acadêmicos e publicações da área. Pelo exposto, no estágio curricular supervisionado implantado observa-se muito boa relação entre teoria e prática, considerando os aspectos: articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica; embasamento teórico das atividades planejadas/desenvolvidas no campo da prática; reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos em contextos de educação formal e não formal; produção acadêmica que articula a teoria estudada e a prática vivenciada. Os estágios são ofertados no 5º, 7º e 8º período, distribuídos em 3 disciplinas designadas Estágio Supervisionado de Docência em Teatro I, II, III, com carga individual de 150 horas, 150 horas e 105 horas, respectivamente, perfazendo total de 405 de estágio supervisionado. São supervisionados pelos docentes ministrantes das atividades curriculares e desenvolvidos nas escolas da rede pública e/ou particular, consolidando os elos entre teoria e práxis.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.

5

Justificativa para conceito 5:A estrutura curricular prevê o desenvolvimento de 200 horas de Atividades Complementares de Graduação (ACGs). O objetivo é possibilitar práticas opcionais e transversais na formação do discente, relacionadas ou não com a formação acadêmica, envolvendo atividades científicas e culturais, que podem promover a mobilidade interna, ou seja, a troca com outros cursos e áreas do conhecimento vinculado à UFSM. São normatizadas pela Resolução nº. 022/99 de 19/11/1999/UFSM, que estabelece normas para registro, que deverão ser validadas pelo Colegiado do Curso semestralmente. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:Publicação:Capítulo de livro: publicado em livro especializado na área de Artes Cênicas ou afins, Artigo científico: publicado em periódico acadêmico,Caderno didático: publicado com ficha catalográfica, Resumo: publicado em anais e cadernos de resumos, Criação literária: textos literários publicados em livros, revistas, CDs ou jornais;Atividades de Iniciação Científica:Bolsista de projetos de pesquisa registrados no GAP, Participante de projetos de pesquisa registrados no GAP, Participante de Grupos de Pesquisa registrados em agências reguladoras de pesquisa (Ex.: CNPq, com Cópia de registro na agência);Atividades de Extensão: Bolsista de projetos de extensão registrados no GAP, Participante de projetos de extensão, Atividades eventuais orientadas: oficinas, palestras, mini-cursos e outras modalidades ministradas pelo aluno e orientadas por professores da UFSM;Monitorias:Monitor de Laboratório - aluno responsável pelo atendimento e manutenção dos laboratórios vinculados ao DAC/CAL; Participação em Órgãos Institucionais: participação comprovada por portaria em Colegiado de Curso, Conselho de Centro, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONSU, DCE, DAL, Participação em comissões institucionais: participação comprovada por portaria em comissão eleitoral, comissão organizadora de evento, etc; Participação em eventos: Como apresentador: apresentação comprovada por certificado em oficina, palestra, comunicação, pôster e outros eventos científico-culturais, Como ouvinte: participação comprovada por certificados em eventos científico-culturais; Participação em cursos de aperfeiçoamento:Como aluno em cursos da área de Teatro e áreas afins (UFSM), Como aluno em cursos de extensão promovidos por instituições de ensino superior, Participação como aluno em cursos de aperfeiçoamento promovidos em convênio com a UFSM. Além da Atividades Complementares, o Curso de Teatro apresenta 180 h/a em Disciplinas Complementares de Graduação (DCG's). As DCG's serão ofertadas ao longo do curso, conforme a necessidade e a demanda dos acadêmicos visando complementação, atualização e aperfeiçoamento das disciplinas obrigatórias do curso. São normatizadas na UFSM pela Resolução nº. 027/99 de 23/12/1999/UFSM. Fica a cargo do Colegiado a decisão sobre a forma e período de oferta das DCG's (disciplinas eletivas). Estão disponíveis atualmente 38 DCG'S, devidamente elencadas no PPC do curso. As atividades complementares implantadas estão institucionalizadas de maneira excelente, considerando os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento, assim, 200 horas da carga horária são destinadas a atividades como: seminários, oficinas, minicursos, palestras e estágios de pesquisa e/ou extensão ligados à área de Teatro.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.

5

Justificativa para conceito 5:O TTC implantado, de maneira excelente, é uma monografia, que deverá ter um tema relativo ao campo teatral, cumprindo apresentação oral e escrita e avaliação por uma banca de três professores, incluindo o orientador. São DISCIPLINAS COMPONENTES do TTC: DAC 1070 Trabalho de Conclusão de Curso I (60h) e DAC 1073 Trabalho de Conclusão de Curso II (60h). O TCC é desenvolvido em 2 etapas. A primeira, no 7º semestre (Trabalho de Conclusão de Curso I): Elaboração de pré-projeto de pesquisa, e a segunda etapa, no 8º semestre (Trabalho de Conclusão de Curso II):Elaboração de projeto;Desenvolvimento da pesquisa;Elaboração e defesa pública de monografia. A carga horária total para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso é de 120 horas. Após a elaboração da redação final do TCC, deverá ser cumprido o prazo de sete dias úteis de antecedência para entrega de monografia à banca, e de sete dias para entrega da monografia final junto à Coordenação do curso em forma digital e impressa, cumprindo também os prazos estabelecidos pelo Calendário da UFSM. A Banca Examinadora é presidida pelo professor-orientador, com a participação de um ou dois professores examinadores. A Defesa do TCC é em sessão aberta ao público interessado. As normas foram reformuladas e já aprovadas pelo NDE e Colegiado do curso.

1.14. Apoio ao discente

Justificativa para conceito 5:O apoio ao discente implantado contempla, de maneira excelente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação como representação discente., através dos 2 setores do Núcleo de Atenção ao Estudante (NAE): Setor do Benefício Socioeconômico (SBSE) e Setor de Atendimento Integral ao Estudante (SATIE). O SBSE viabiliza o acesso ao Programa de Benefício Socioeconômico, garantindo Moradia Estudantil, Alimentação gratuita/subsidiada (RU) e Bolsa Transporte. O Setor de Atendimento Integral ao Estudante – SATIE acolhe o estudante e busca intervir em situações individuais, através de: Projeto Nenhum A Menos; Plantão Psicosocial. A PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis) também concede Bolsa de Formação Estudantil, e apóia projetos das CEUs (Casas do Estudante Universitário): Laboratórios de Informática, Espaço de Cinema, Comitê Ambiental, Casa de Cultura CEU II, Salas Net nos blocos 14 e 22. Conta c/ vários Programas de bolsas, financiados interna e externamente: PIBIC, PROBIC, PEIPSM, PROLICEN, FIEX, FIPE, PIBID. Além da Coordenadoria de Ações Educacionais (CADEC), através do Núcleo de Acessibilidade, de Aprendizagem e Ações Afirmativas As áreas estratégicas previstas no PDI 2016/2026 nas atividades de assistência estudantil da UFSM são: moradia, alimentação subsidiada e/ou gratuita (RU), bolsa transporte e bolsas de assistência financeira p/ estudantes c/ BSE; bolsas de fomento a creches institucionais p/ filhos de estudantes carentes, proteção à gestante e garantia de permanência na moradia estudantil de filhos de estudantes; promoção, prevenção e atenção à saúde: parceria c/ órgãos do poder público responsáveis p/ atenção à saúde na cidade e estabelecimento de protocolos institucionais de atenção ao estudante; inclusão digital, aprendizagem informacional; difusão das manifestações artísticas e culturais; disponibilização de áreas p/ prática de esportes nos programas já oferecidos p/ UFSM, criação e/ou qualificação de áreas de lazer já utilizadas p/ discentes. Quanto à Inclusão pedagógica: fomentar essa inclusão através de parcerias envolvendo a PRAE c/ órgãos estabelecidos p/ esse fim na instituição. Em relação à igualdade étnico-racial, fomentar eventos temáticos sobre as desigualdades socioraciais e combater o racismo institucional; e no que se refere à diversidade sexual e igualdade de gênero: promoção de debates sobre preconceito, violência e tolerância de gênero, fomentando ações de inclusão e ações afirmativas p/ grupos vulneráveis. O Curso de Teatro atende dois alunos Portadores de Necessidades Especiais. A UFSM busca viabilizar ações preventivas e criação de espaços p/ a realização de atividades curriculares e extracurriculares, em cooperação c/ PRAE, Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação Especial (NEPES) e Núcleo de Acessibilidade (vinculado à CADEC).

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso

Justificativa para conceito 5:No sentido de contribuir para a avaliação e possíveis reformulações da prática do curso, garantindo a formação de qualidade, é que se observa a Avaliação Institucional, seguindo as diretrizes da Comissão Própria de Avaliação do Centro de Artes e Letras através de questionários on-line. O processo de avaliação institucional da UFSM é coordenado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), com o apoio da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional (COPLAI)/PROPLAN. A atual CPA está constituída conforme Portaria Nº 89579, de 19/06/2018, por 28 membros entre servidores ativos, aposentados, discentes e membros da sociedade civil. A avaliação docente, de forma 'semestral', foi iniciada como um projeto experimental no 1º semestre de 2016. O processo de avaliação é coordenado pela CPA da UFSM e desenvolvido em colaboração com as Comissões Setoriais de Avaliação (CSA) das Unidades Universitárias. O curso de Teatro tem a avaliação Coordenada pela Comissão Setorial de Avaliação do CAL. Há uma página da Avaliação UFSM (<http://coral.ufsm.br/avaliacaoufsm/>), onde se concentram todas as informações sobre os processos avaliativos. Da mesma forma, a CSA do CAL mantém página com os resultados referentes aos cursos de sua unidade (<http://coral.ufsm.br/cal/index.php/2016-02-15-19-41-43/2016-04-27-18-18-46?id=528>). Os resultados referentes às avaliações semestrais são periodicamente analisados pelo Colegiado do Curso, visando verificar a eficácia e efetividade dos processos pedagógicos e estruturais do Curso. Em 2012 o curso recebeu a visita do MEC na qual foram apontadas algumas necessidades de mudança no PPC. A partir de então o NDE passou a realizar reuniões constantes visando sanar, especialmente, as observações relativas ao PPC e ao perfil do curso. Em 2015 com a aprovação da Resolução 02 de 01 julho, trouxe como problemática a distribuição e o destino da carga horária nas disciplinas. Até o presente momento, o NDE tem uma proposta estruturada que atende à referida Resolução que será apresentada aos discentes ainda de uma forma consultiva. Além disso, foram aprovadas e já constam como alteração no PPC as Normas de Estágio e do TCC. Ainda são realizadas duas reuniões pedagógicas por semestre; na Semana de Recepção dos Calouros já foram realizadas avaliações e proposições em relação à reformulação curricular. Foi implementada pela Coordenação do Curso de Teatro a aplicação de questionário de acompanhamento dos egressos, via questionário na Instituição. As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas, no âmbito do curso, estão implantadas de maneira excelente. Além disso, a CPA realiza a avaliação e autoavaliação do desempenho dos funcionários técnicos administrativos para identificar os problemas e potencialidades dos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, indicando possibilidades de melhor desenvolvimento do sistema pedagógico de maneira integrada. Esses instrumentos, sob a forma de questionário, arrolam perguntas a serem respondidas pelos discentes, pelos docentes, pelo técnico e pelo Coordenador de Curso. Os resultados dessas avaliações servem como parâmetro para as ações de melhoria do processo de ensino-aprendizagem do Curso. Não há conceito ENADE do Curso, nem CPC e o CC (2012) é 3 (três).

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 NSA de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:É Curso presencial de Licenciatura em Teatro.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem

Justificativa para conceito 3:O Currículo do Curso de Licenciatura em Teatro aborda o tema das Tecnologias da Informação e Comunicação na ementa da Disciplina Práticas Educacionais III - Teatro e Juventude: tema surge associado ao contexto tecnológico, artístico e pedagógico. O direcionamento pedagógico da disciplina é promover as aproximações entre o teatro, o cinema e o audiovisual. Os procedimentos pedagógicos desenvolvidos fazem uso dos dispositivos digitais móveis, com função de áudio e vídeo, como celulares, smartphones e câmeras reflex. Resultam produtos audiovisuais e práticas pedagógicas desenvolvidas pelos licenciandos em escolas através de projetos de ensino e extensão, ou como temas explorados em seus estágios curriculares. A Universidade Federal de Santa Maria em sua política de comunicação, publicização, divulgação de dados e de informações institucionais conta com: um sítio (www.ufsm.br); mídias sociais (twitter, facebook); plataformas de avaliação online; email institucional para técnicos, professores e alunos; sítios para cada um de seus Institutos, além de redes de internet sem fio nos campi. O Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) é a ferramenta utilizada pelos alunos para acessar serviços essenciais com maior praticidade. Solicitação de matrícula, declaração de vínculo à Universidade e histórico escolar são feitos no Portal do Discente, além da utilização plataforma Moodle, Portal de Periódicos CAPES/MEC, e sites de Revistas das Áreas de Teatro e Educação.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito NSA:É Curso presencial de Licenciatura em Teatro.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.

Justificativa para conceito NSA:É Curso presencial de Licenciatura em Teatro.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **4.000**

Justificativa para conceito 3: Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu PPC. As disciplinas práticas e teórico-práticas, referentes aos Conteúdos Curriculares de Teatro, Práticas Pedagógicas e Estágios Supervisionados são avaliadas sem dispositivos de exame de recuperação conforme Artigo 137, Parágrafo Único, do Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Maria, sendo aprovado na disciplina o aluno que obtiver média aritmeticamente igual ou superior a sete (7). Justifica-se esse procedimento pela peculiaridade da área artística, que elabora o conhecimento mediante o processo de criação, fundamentado na prática e na reflexão, não sendo possível a recuperação em um curto espaço de tempo sem o prejuízo do Projeto Pedagógico e da especificidade do fazer teatral e da prática educacional. Nas demais disciplinas, mantém-se o exame através da avaliação final conforme Artigo 137 do Regimento Geral da UFSM, segundo o qual fica aprovado na disciplina o aluno que obtiver média aritmeticamente igual ou superior a 5. Durante os períodos letivos serão feitas duas avaliações parciais em períodos estabelecidos pelo calendário escolar. Em casos excepcionais, o CEPE poderá adotar outro procedimento. As notas parciais deverão ser divulgadas aos alunos em até 5 dias úteis após sua realização. A avaliação parcial poderá ser composta de tantas verificações quantas forem necessárias e poderão ter peso iguais ou diferenciados, respeitando-se assim a autonomia e os critérios metodológicos do professor. As avaliações finais deverão ser realizadas dentro do período estabelecido pelo calendário escolar. O professor terá o prazo de dois dias úteis contados a partir da data de realização da avaliação final para divulgar o resultado final em local público ou pelo Portal do aluno. Estas avaliações são feitas com base em procedimentos diversos (provas, seminários, artigos, etc.), de forma permanente e sistemática, centra-se não só no conteúdo como também no processo de ensino-aprendizagem.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) **5**

Justificativa para conceito 5: Os alunos têm acesso ao Curso por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSu) através do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Processo Seletivo Seriado (PSS, que finaliza o processo iniciado em 2014, cuja última turma é a do presente ano), ou por processo de Transferência ou Reingresso. O ingresso acontece em turma única no primeiro semestre letivo. O curso realiza suas aulas nos períodos da manhã e tarde, e não são realizados testes de aptidão. O número de vagas para o Curso de Licenciatura em Teatro é de 20, sendo 16 vagas para ingresso pelo ENEM e 4 vagas pelo PSS. Além disso, é lançado anualmente Edital de Ingresso e Reingresso. O número de vagas implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. **5**

Justificativa para conceito 5: A Universidade Federal de Santa Maria possui convênio com a Prefeitura do Município de Santa Maria n. 82/2015 que dispõe sobre a realização de Estágio Obrigatório em Unidades da sua rede. No que diz respeito ao Estado, há a Instrução Normativa n. 01/2013, da Secretaria de Estado da Educação, que dispõe sobre o Estágio Curricular Obrigatório de alunos(as) de curso superior e técnico nas escolas da rede pública estadual, nas Coordenadorias Regionais de Educação – CREs e na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. Além disso, foram realizados o I e o II Encontro dos Estágios da Licenciatura em Teatro (2017 e 2018), com mesas temáticas e o compartilhamento das práticas dos Estágios Supervisionados de Docência I e II. Ressalta-se que o curso conta com projetos contemplados pelo PROLICEN - Programa de Licenciaturas, cujos objetivos consistem na contribuição para melhoria dos Cursos de Licenciatura, através da antecipação do contato dos acadêmicos da UFSM com as escolas; aproximando as disciplinas da área básica e as da área pedagógica; introduzindo conteúdos e/ou atividades necessárias à formação profissional não contempladas pelo currículo. As ações ou convênios que promovem integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão implantados com excelente abrangência e consolidação.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: É Curso presencial de Licenciatura em Teatro.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: É Curso presencial de Licenciatura em Teatro.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: É Curso presencial de Licenciatura em Teatro.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: É Curso presencial de Licenciatura em Teatro.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. **5**

Justificativa para conceito 5: As Práticas Educacionais são compostas por um elenco de sete disciplinas, totalizando carga horária de 420 horas, distribuídas ao longo dos seis primeiros semestres do curso, que totalizam oito semestres até a graduação do licenciado em teatro. As três disciplinas constantes da seriação do primeiro semestre (Técnicas de Representação I, Encenação I e Expressão Corporal e Vocal I), têm seus currículos, programas e bibliografias fundamentados no desenvolvimento de conteúdos prático-teóricos básicos, como o jogo teatral e a improvisação, além de conhecimentos sobre o corpo/voz do artista teatral. Nas disciplinas nomeadas como Práticas Educacionais em Teatro I, II, III e IV, propõem desenvolver conteúdos referentes ao estudo e à prática de metodologias do ensino do teatro, centrados em diferentes públicos e espaços educacionais. Estão implantadas, de maneira excelente, atividades práticas de ensino conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da Licenciatura.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. **4.500**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4: O NDE é composto por 7 (sete) docentes, todos com titulação pós-graduação stricto sensu, com regime de trabalho de Dedicação exclusiva. Está organizado de acordo com a Resolução do Conselho Universitário Nº 014/11, prevendo estratégias de renovações parciais para seus membros e reuniões periódicas pelo menos duas vezes por semestre - tendo em vista a reformulação curricular que passará a atender a RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015 do Ministério da Educação - ou sempre que convocados por seu presidente. As reuniões são registradas em ata, sendo suas proposições encaminhadas e submetidas à apreciação da Colegiado de curso. Os docentes que compõem o NDE do Curso, conforme Portaria nº 129//2018/CAL/UFSM, são: Presidente: Prof.^a Inajá Neckel (MESTRADO), Vice-Presidente: Prof.^a Rossana Perdomini Della Costa Vellozo (DOUTORADO), Representantes docentes: Prof.^a Raquel Guerra (DOUTORADO), Prof. ^a Cândice Moura Lorenzoni (DOUTORADO), Prof. José Renato Noronha (DOUTORADO), Prof.^a Marcia Berselli (MESTRADO), Prof.^a Miriam Benigna Lessa Dias (DOUTORADO). Deste modo atende aos requisitos da Resolução CONAES, n.1 de 2010. O REGIMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE - LICENCIATURA EM TEATRO foi aprovado em 17 de setembro de 2012.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a)

4

Justificativa para conceito 4: Coordenação do Curso, conforme Portaria nº 094/2018/CAL/UFSM, está a cargo da Prof.^a Inajá Neckel, graduada em Artes Cênicas – Bacharelado em Interpretação Teatral pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em 2004, Mestre em Artes pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em 2011. Tem experiência na área de Artes, com ênfase em Teatro, atuando principalmente nos seguintes temas: teoria teatral, pedagogia teatral, interpretação teatral e encenação. Sua atuação como coordenador, em uma análise sistemática e global, considerando os aspectos: gestão do curso; relação com os docentes e discentes e representatividade nos colégios superiores pode ser considerada, para este momento, como muito boa. No âmbito da Instituição, a Coordenação tem participação efetiva na representatividade nos colégios superiores.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível)

5

Justificativa para conceito 5: A Prof.^a Inajá Neckel, coordenadora do Curso de Licenciatura em Teatro, concluiu sua graduação em Artes Cênicas – Bacharelado em Interpretação Teatral pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em 2004, tendo concluído o Mestrado em Artes pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em 2011. Foi docente da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) no cargo de Professora Substituta no período compreendido entre 2005 e 2007, totalizando vinte e quatro (24) meses. Logo após, exerceu atividades como professora visitante da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) por cinco (5) meses em 2011, quatro (4) meses em 2012 e quatro (4) meses em 2013. É professora assistente da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), tendo ingressado na instituição em 2014, no Departamento de Artes Cênicas, atuando como docente nos Cursos de Licenciatura em Teatro e Bacharelado em Artes Cênicas, e assumiu o cargo de coordenadora do Curso de Licenciatura em Teatro em abril de 2016. A Coordenadora do Curso, Prof.^a Inajá Neckel, tem experiência profissional comprovada de 3 anos, experiência de magistério superior de 7 anos e meio, e experiência com a gestão acadêmica de 2 anos e meio. Ante o exposto, possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas igual a 10 anos, sendo, no mínimo, 01 anos de magistério superior.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância.

5

Justificativa para conceito 5: A coordenadora do curso está enquadrada no regime de tempo integral, dedicação exclusiva, são 20 horas para docência, reuniões de planejamento, atividades didáticas e administrativas e 20 horas para gestão e condução do curso. Como o curso apresenta 20 vagas totais anuais, a razão entre o número de vagas por horas destinadas à coordenação do curso ($20/20 = 1$) é menor do que 10 e igual a 1.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos presenciais de Licenciatura em Teatro.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

5

Justificativa para conceito 5: No formulário e-Mec estão elencados 15 professores para o curso de Teatro, licenciatura, da UFSM, porém houve alteração na lista dos docentes, com a contratação de uma professora efetiva Dra. FABIANA FONTANA, conforme documentação in loco, e de um professor substituto LAÉDIO JOSÉ MARTINS (mestre). Três dos docentes efetivos estão em afastamento para fazer o Doutorado, porém, como efetivos, foram considerados na presente avaliação. Assim sendo, a comissão está considerando nesta avaliação o seguinte corpo docente: ADRIANA DAL FORNO (Mestrado, Integral), ARTHUR EDUARDO ARAUJO BELLONI (Doutorado, Integral), CANDICE MOURA LORENZONI (Doutorado, Integral), DANIEL REIS PLA (Doutorado, Integral), DIEGO DE MEDEIROS PEREIRA (Doutorado, Integral), ELCIO GIMENEZ ROSSINI (Doutorado, Integral), INAJA NECKEL (Mestrado, Integral), JOSE RENATO NORONHA (Doutorado, Integral), MARCIA BERSELLI (Mestrado, Integral), MARIANE MAGNO RIBAS (Doutorado, Integral), MIRIAM BENIGNA LESSA DIAS (Doutorado, Integral), PABLO CANALLES (Mestrado, Integral), RAQUEL GUERRA (Doutorado, Integral), ROSSANA PERDOMINI DELLA COSTA (Doutorado, Integral), SILVANA BAGGIO AVILA (Mestrado, Integral), FABIANA FONTANA (Doutorado, Integral), LAÉDIO JOSÉ MARTINS (Mestre, 40 horas/substituto). São 11 Doutores (64,70%), 6 Mestres (35,29%), 17 docentes, 100% com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, ficando este indicador no intervalo, maior do que 75% e igual a 100%.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

5

Justificativa para conceito 5: Dos 17 docentes do curso, 11 têm a titulação de doutor obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, correspondendo a um percentual de 64,76 %, ficando este indicador no intervalo maior que 35%. São eles: ARTHUR EDUARDO ARAUJO BELLONI (Doutorado, Integral), DANIEL REIS PLA (Doutorado, Integral), DIEGO DE MEDEIROS PEREIRA (Doutorado, Integral), ELCIO GIMENEZ ROSSINI (Doutorado, Integral), MARIANE MAGNO RIBAS (Doutorado, Integral), MIRIAM BENIGNA LESSA DIAS (Doutorado, Integral), RAQUEL GUERRA (Doutorado, Integral), JOSE RENATO NORONHA (Doutorado, Integral), FABIANA FONTANA (doutorado, Integral), CANDICE MOURA LORENZONI (Doutorado, Integral), ROSSANA PERDOMINI DELLA COSTA (Doutorado, Integral).

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)

5

Justificativa para conceito 5: O corpo docente do curso é composto por 17 professores, 16 docentes com tempo integral, DE, e um docente 40 horas (integral), correspondendo ao um percentual de 100%, ficando este indicador no intervalo maior que 80%: ADRIANA DAL FORNO (Mestrado, Integral), ARTHUR EDUARDO ARAUJO BELLONI (Doutorado, Integral), CANDICE MOURA LORENZONI (Doutorado, Integral), DANIEL REIS PLA (Doutorado, Integral), DIEGO DE MEDEIROS PEREIRA (Doutorado, Integral), ELCIO GIMENEZ ROSSINI (Doutorado, Integral), INAJA NECKEL (Mestrado, Integral), JOSE RENATO NORONHA (Doutorado, Integral), MARCIA BERSELLI (Mestrado, Integral), MARIANE MAGNO RIBAS (Doutorado, Integral), MIRIAM BENIGNA LESSA DIAS (Doutorado, Integral), PABLO CANALLES (Mestrado, Integral), RAQUEL GUERRA (Doutorado, Integral), ROSSANA PERDOMINI DELLA COSTA (Doutorado, Integral), SILVANA BAGGIO AVILA (Mestrado, Integral), FABIANA FONTANA (Doutorado, Integral), LAÉDIO JOSÉ MARTINS (Mestre, 40 horas/substituto)

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 4:O corpo docente formado por 17 professores(as) apresenta 13 docentes (76,47 %) com experiência profissional fora do magistério superior de pelo menos 2 anos, conforme documentação in loco, ficando este indicador no intervalo maior ou igual a 60% e menor que 80%.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito 3:O Curso de Licenciatura em Teatro possui em seu quadro 17 professores. Destes, apenas 6 (35,29%) atuaram no ensino básico pelo menos 3 anos, logo, um contingente maior que 30% do corpo docente efetivo tem, pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica, conforme comprovação in loco.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 5:O corpo docente do curso apresenta 17 professores (as), destes, 15 docentes apresentam experiência profissional em magistério superior de pelo menos 3 anos, conforme comprovação documental in loco, correspondendo a um percentual de 88,23 % do corpo docente (15 professores). Este indicador corresponde ao intervalo de maior que 80%.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais de Licenciatura em Teatro.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente

Justificativa para conceito 4:O Colegiado de Licenciatura em Teatro, de acordo com a portaria 116/2008/CAL/UFSM, atendendo ao Regimento da UFSM e o Regimento Interno do CAL, é formado pelos seguintes professores:Presidente: Prof.^a Inajá Neckel, Vice-Presidente: Prof.^a Rossana Perdomini Della Costa Vellozo, Representantes docentes:Prof.^a Cândice Moura Lorenzoni , Prof. Diego de Medeiros Pereira, Prof.^a Marcia Berselli, Prof.^a Miriam Benigna Lessa Dias, Prof. José Renato Noronha,Profa. Lorena Marquezan, Profa. Maria Alice Munhoz, Profa.Maria Eliza Gama ,Representante técnico-administrativa: Irene de Moraes Teixeira, Representantes discentes:Julia V. B. Guedes, Felipe da Costa Leffa. O mandato do(s) representante(s) discente(s) será de um ano e do(s) representante(s) docente(s) de dois anos, podendo haver recondução.O colegiado de curso de Licenciatura em Teatro se reúne ordinariamente, no mínimo duas vezes por semestre ou, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente ou maioria de seus membros. Suas reuniões são registradas em atas, devidamente assinadas e o encaminhamento das suas decisões por meio da Coordenação do curso. Sendo assim, considerado muito bom em uma análise sistemática e global - os aspectos de representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamentos.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 5:Das pastas analisadas dos 17 docentes, verificamos as seguintes produções no período, comprovadas in loco: ADRIANA DAL FORNO (3 produções), ARTHUR EDUARDO ARAUJO BELLONI (mais de 9 produções), CANDICE MOURA LORENZONI (mais de 9 produções), DANIEL REIS PLA (6 produções), DIEGO DE MEDEIROS PEREIRA (mais de 9 produções), ELCIO GIMENEZ ROSSINI (mais de 9 produções), INAJÁ NECKEL (mais de 9 produções), JOSE RENATO NORONHA (mais de 9 produções), MARCIA BERSELLI (mais de 9 produções), MARIANE MAGNO RIBAS (mais de 9 produções), MIRIAM BENIGNA LESSA DIAS (mais de 9 produções), PABLO CANALLES (nenhuma produção), RAQUEL GUERRA (mais de 9 produções), ROSSANA PERDOMINI DELLA COSTA (mais de 9 produções), SILVANA BAGGIO AVILA (nenhuma produção), FABIANA FONTANA (mais de 9 produções), LAÉDIO JOSÉ MARTINS (mais de 9 produções). Ante o exposto, concluímos que 78,47% dos docentes (13 professores) têm mais de 9 produções nos últimos 3 anos. Para efeito de cálculo foram considerados os anos de 2018 (até a data da avaliação); 2017, 2016 e 2015.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais de Licenciatura em Teatro.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais de Licenciatura em Teatro.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais de Licenciatura em Teatro.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais de Licenciatura em Teatro.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais de Licenciatura em Teatro.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos .

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **4.000**

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais de Licenciatura em Teatro.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. **3.500**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são suficientes. Estes gabinetes são divididos entre dois ou mais professores; apresentaram no ato da visita in loco limpeza, boa iluminação, boa acústica, boa ventilação, conservação e comodidade.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3:A sala da coordenação é ampla, com boa iluminação e ventilação. A coordenação do curso conta com uma secretária e uma bolsista que atendem às demandas dos alunos. A sala é equipada com computadores ligados a rede internet, linhas telefônicas e não há um gabinete individual para a coordenadora. Atende, dessa forma, de maneira suficiente as atividades inerentes à coordenação do curso.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado não apresentou sala de professores, já que todos têm seus gabinetes.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:As salas de aulas teóricas e práticas atendem de maneira suficiente ao Curso de Licenciatura em Teatro. Porém as salas carecem de reforma, já que algumas eram do curso de Música. O Prédio 40, em quase sua totalidade, precisa de consertos, pintura e adaptação estrutural de assoalho, instalações elétricas e de ventilação para atendimento às aulas específicas da área teatral.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:O Curso de Licenciatura possui uma sala de informática específica para os alunos. Os equipamentos de informática disponibilizados para acesso atendem de maneira suficiente considerando sua quantidade (28 máquinas) e qualidade; assim como acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. Há wi fi disponível em todo o campus.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) 4 do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores.

Justificativa para conceito 4:O acervo correspondente à bibliografia básica contém 3 títulos por disciplina. Considerado o número de vagas pretendidas para o curso, e levando-se em conta o número de alunos que, efetivamente, utilizam esse acervo, o cálculo do quociente entre a razão média de exemplares e o quantitativo de disciplinas previstas para o curso, forneceu o valor 4,07, caracterizando, assim, o mencionado acervo bibliográfico como disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 5 a menos de 10 vagas anuais totais. Observa-se, porém, ser necessária uma revisão e atualização da bibliografia, o que certamente deverá ser efetivado no novo PPC em desenvolvimento.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:A bibliografia complementar atende de maneira suficiente ao curso de Licenciatura em Teatro e possui, pelo menos, três títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e 5 menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12

Justificativa para conceito 5:A assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados atende muito bem ao curso de Licenciatura em Teatro da UFSM. São disponibilizados os periódicos on-line da Evolution, CAPES, WELSCU, Minha Biblioteca.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos.

Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 4:O Departamento de Artes Cênicas disponibiliza ao Curso de Licenciatura em Teatro 5 laboratórios didáticos, a saber: Laboratório de Pesquisa Dramática; Laboratório de Som, Imagem e Efeitos Especiais; Laboratório de Apoio à Pesquisa e à Extensão em Artes Cênicas; Laboratório de Figurino e Laboratório de Ensino do Teatro. Os laboratórios citados apresentam normas de funcionamento, utilização e segurança, atendendo, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos de quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

3

Justificativa para conceito 3: Os Laboratórios funcionam com monitores ou bolsistas que disponibilizam 12 horas semanais para o desenvolvimento das atividades dos mesmos. Quanto à acessibilidade observa-se que o prédio dispõe apenas de um elevador pequeno, sendo que os laboratórios estão no segundo e terceiro andares do Centro de Artes e Letras. Pelo exposto, atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos de adequação ao currículo, da atualização de equipamentos e da disponibilidade de insumos.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

4

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade. Há de se citar que o Laboratório de Pesquisa Dramática no que concerne ao aspecto atendimento à comunidade tem desenvolvido atividades de apresentação e direção de peças resultantes da formação dos alunos. Já o Laboratório de Som, Imagem e Efeitos Especiais faz o registro dos espetáculos dos alunos na forma audiovisual. O Laboratório de Apoio à Pesquisa e à Extensão em Artes Cênicas trabalha com a consulta ao acervo de obras bibliográficas (reprografia), documentação audiovisual e registros dos espetáculos produzidos no Departamento; enquanto que o Laboratório de Figurino guarda o acervo de figurinos e acessórios que possibilitam a pesquisa e o empréstimo desses materiais servindo de apoio nas performances e espetáculos dos alunos do Curso de Licenciatura em Teatro. O Laboratório de Ensino do Teatro abrange projetos e ações desenvolvidos pelos docentes do curso que envolvem, especialmente, a comunidade externa.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos presenciais.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos de Licenciatura em Teatro.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos de Licenciatura em Teatro.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos de Licenciatura em Teatro.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos de Licenciatura em Teatro.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos de Licenciatura em Teatro.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos de Licenciatura em Teatro.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos de Licenciatura em Teatro.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos de Licenciatura em Teatro.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos de Licenciatura em Teatro.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos de Licenciatura em Teatro.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais

Sim

Justificativa para conceito Sim: O Projeto Pedagógico do curso atende à RESOLUÇÃO Nº 4 DE 8 DE MARÇO DE 2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Teatro. Está em processo de adaptação à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso atende às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.

Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou em relação ao requisito. No âmbito do curso a temática das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004, são trabalhadas nos componentes curriculares de Estágio Supervisionado Obrigatório e se transversalizam em outros componentes curriculares na forma de seminários temáticos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012.

Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou em relação ao requisito e no curso as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012, são trabalhadas de modo transversal, especialmente nas disciplinas de Estágios e Práticas Educacionais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Sim

Justificativa para conceito Sim:A UFSM possui a Coordenadoria de Ações Educacionais que trata desse assunto, através do Núcleo de Acessibilidade (<http://w3.ufsm.br/acessibilidade/>), auxiliando o Curso através de uma equipe especializada na educação especial. A IES se manifestou em relação ao requisito Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996)

Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou em relação ao requisito e todos os docentes integrantes do corpo docente do curso são mestres ou doutores, conforme comprovação da titulação disponibilizada. SÃO ELES: ADRIANA DAL FORNO (Mestrado, Integral), ARTHUR EDUARDO ARAUJO BELLONI (Doutorado, Integral), CANDICE MOURA LORENZONI (Doutorado, Integral), DANIEL REIS PLA (Doutorado, Integral), DIEGO DE MEDEIROS PEREIRA (Doutorado, Integral), ELCIO GIMENEZ ROSSINI (Doutorado, Integral), INAJA NECKEL (Mestrado, Integral), JOSE RENATO NORONHA (Doutorado, Integral), MARCIA BERSELLI (Mestrado, Integral), MARIANE MAGNO RIBAS (Doutorado, Integral), MIRIAM BENIGNA LESSA DIAS (Doutorado, Integral), PABLO CANALLES (Mestrado, Integral), RAQUEL GUERRA (Doutorado, Integral), ROSSANA PERDOMINI DELLA COSTA (Doutorado, Integral), SILVANA BAGGIO AVILA (Mestrado, Integral), FABIANA FONTANA (Doutorado, Integral), LAÉDIO JOSÉ MARTINS (Mestre, 40 horas/substituto).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais

Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou em relação ao requisito Núcleo Docente Estruturante (NDE), conforme Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010. É composto por 7 docentes sendo 5 doutores e 2 mestres. O NDE foi designado pela Portaria nº 129/2018/CAL/UFSM, FAZEM PARTE DO ATUAL NDE: Presidente: Prof.^a Inajá Neckel (MESTRADO), Vice-Presidente: Prof.^a Rossana Perdomini Della Costa Vellozo (DOUTORADO), Representantes docentes: Prof.^a Raquel Guerra (DOUTORADO), Prof.^a Cândice Moura Lorenzoni (DOUTORADO), Prof. José Renato Noronha (DOUTORADO), Prof.^a Marcia Berselli (MESTRADO), Prof.^a Miriam Benigna Lessa Dias (DOUTORADO).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos de Licenciatura em Teatro.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos de Licenciatura em Teatro.

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário 4.000 Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior Sim - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito Sim:O curso ainda está em processo de reformulação e adaptação de seu Currículo a partir da Resolução do CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015. conforme exposto no relatório. Para tanto estão amparados pelo PARECER CNE/CP Nº 7/2018 que prorroga o prazo estabelecido na Resolução CNE/CP nº 1, de 9 de agosto de 2017, que alterou o artigo 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 para 4 anos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N Sim SA para tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou em relação ao requisito Tempo de integralização Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada), apesar do Curso em tela ainda estar em processo de modificação e adaptação à Resolução. Para tanto estão amparados pelo PARECER CNE/CP Nº 7/2018 que prorroga o prazo estabelecido na Resolução CNE/CP nº 1, de 9 de agosto de 2017, que alterou o artigo 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015. Porem já atende a esse requisito, apresenta tempo mínimo de integralização de 4 anos (8 semestres) e máximo de 6 anos (12 semestres).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou em relação ao requisito Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003, no entanto, observa-se que o Prédio nº 40 onde funciona o curso de Licenciatura em Teatro, tem 3 andares e apenas um pequeno elevador, necessitando de reformas estruturais também nesse item.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou em relação ao requisito, conforme Dec. Nº 5.626/2005. O curso oferta a disciplina de LIBRAS B como componente curricular obrigatório, com carga horária de 60 horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou em relação ao requisito, de acordo com a Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010. O curso disponibiliza o ementário na página da PROGRAD de forma digital e na secretaria acadêmica existem cópias impressas do PPC. Além disso, a UFSM disponibiliza o Guia do Aluno de forma virtual contendo todas as informações necessárias sobre o funcionamento da universidade, tais como o modo de funcionamento das bibliotecas, sistema acadêmico, restaurante universitário, benefício sócio-econômico, entre outros.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou em relação ao requisito Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002). No curso ora avaliado tais políticas de educação ambiental são trabalhadas de modo transversal, especialmente nas disciplinas de Estágios e Práticas Educacionais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

Sim

Justificativa para conceito Sim:Em relação ao requisito Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena conforme Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada), conforme exposto anteriormente, o NDE do curso está trabalhando nessas adequações com amparo do PARECER CNE/CP Nº 7/2018 que prorroga o prazo estabelecido na Resolução CNE/CP nº 1, de 9 de agosto de 2017, que alterou o artigo 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, para 4 anos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de avaliação constituída por Ofício Circular CGACGIES/DAES/ INEP pelos Professores MARCILIO DE SOUZA VIEIRA e SOLANGE PIMENTEL CALDEIRA realizou a avaliação do Curso de TEATRO, Licenciatura, na modalidade presencial, com periodicidade semestral, integralização mínima de 4 anos e máxima de 6 anos. Está organizado com uma carga horária de 2915 horas aula. O curso conta com 20 vagas anuais, sendo 16 vagas para ingresso pelo ENEM e 4 vagas pelo PSS, período integral (manhã e tarde).

Conforme verificação in loco, o curso está em processo de reformulação e adaptação de seu Currículo à Resolução do CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015, que, conforme SÚMULA DO PARECER Nº CNE/CP 7/2018, publicada no DOU Nº 138, página 11, seção 1, de 19 de julho de 2018, teve, mais uma vez, prorrogação do prazo estabelecido na Resolução CNE/CP nº 1, de 9 de agosto de 2017, que alterou o artigo 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, passando o prazo para 4 (quatro) anos. Até o presente momento, o NDE tem uma proposta estruturada que atende à referida Resolução, estando em elaboração final das ementas e conteúdos programáticos.

A Coordenação do Curso é exercida pela Prof.^a Inajá Neckel, graduada em Artes Cênicas – Bacharelado em Interpretação Teatral pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em 2004, Mestre em Artes pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em 2011. Tem experiência na área de Artes, com ênfase em Teatro, atuando principalmente nos seguintes temas: teoria teatral, pedagogia teatral, interpretação teatral e encenação, contratada em Regime de Tempo Integral, DE.

O Curso de Curso de TEATRO, licenciatura, da Universidade Federal de Santa Maria, Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, está sediado à Avenida Roraima, 1000, Camobi, Santa Maria/RS, CEP 97105-900. Para efeitos de Renovação de Reconhecimento de Curso na visita in loco, realizada no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2018, apresenta o seguinte resumo da avaliação qualitativa das três (3) dimensões avaliadas e conceito final:

Dimensão 1 – 4,00

Dimensão 2 – 4,50

Dimensão 3 – 3,50

A Comissão considerou que o corpo docente do Curso apresenta comprovada experiência no Ensino Superior, apresentando coerência entre a missão institucional, a estrutura organizacional e o PDI. Considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas Diretrizes Curriculares Nacionais em vigor e registrados neste Instrumento de Avaliação, o Curso de TEATRO, licenciatura, da Universidade Federal de Santa Maria, tem como conceito final 4 (quatro).

CONCEITO FINAL

4